



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 – LEI N.1557

08/01/2026 - Diribas - Edição: 1188

Diretoria de Contabilidade

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da
outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional
suplementar no valor de **R\$ 5.773.772,84 (cinco milhões,
setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e dois
reais e oitenta e quatro centavos)**, distribuído na seguinte
dotação orçamentária:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação (SED)

12.365.1016.1099.0000 – Ribas pela Primeira Infância – PMPI

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 570 – Transferências do Governo Federal
referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados
à Educação

Valor: R\$ 5.773.772,84

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, no montante de **R\$ 5.773.772,84**, na Fonte de Recursos 570.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2026.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

Publicado por: Eduardo Ricartes Benites Moreira

Publicado em: 08/01/2026

Edição: 1188



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)